



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI N° 654/2008

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

SÚMULA:

Concede Reajuste Salarial aos servidores Públicos Municipais.

Art. 1º Fica autorizado a conceder a partir de 01 de março de 2008 reposição salarial de 10% (Dez por cento) aos servidores de provimento efetivo, ao quadro de Magistério Municipal às funções gratificadas, e aos de provimento em Comissão.

Parágrafo Primeiro: O Prefeito Municipal, Vice- Prefeito Municipal e Vereadores terão seu aumento conforme o índice de inflação do período.(INPC acumulado maio/2007 a fevereiro/2008).

Parágrafo Segundo: O reajuste ora concedido é extensivo aos proventos de aposentadorias e pensões pagas pelo Município.

Art. 2º Aos Servidores Municipais que por ventura e após aplicação do índice previsto nesta Lei, não atingirem o Valor do Salário Mínimo vigente a partir de 1º de março de 2008, fica assegurado o recebimento do mínimo previsto em Lei Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias vigentes do Orçamento Geral do Município

Art.4º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 14 de março de 2008.

JOSE CAEOMAR MACHIAVELLI
JOSE CAEOMAR MACHIAVELLI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA	17 a 23/03/08
PRE	1.485
TRIBUNA REGIONAL	